



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 às 08:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6667810: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2024 - ABRE
INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE
SERVIDOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CONSAD**

ENTIDADE

CONSAD - Cons. Interestadual e Intermunicipal de Mun. de SC, PR e RS, de Seg.
Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6667810>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CONSAD.

O Presidente do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, senhor Jair Antônio Giumbelli, Prefeito Municipal de Belmonte/SC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para contratação/admissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de servidores para atender necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para o cargo a seguir relacionado, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes visando dar continuidade as atividades do Consórcio.

Considerando que o consórcio realizou concurso público para o cargo de Agente Administrativo no ano de 2023, cuja vaga para o cargo foi devidamente preenchida;

Considerando o afastamento da Agente Administrativa para fruição licença maternidade;

Considerando o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2024 que foi realizado pelo consórcio, do qual restou apenas um candidato devidamente selecionado, o qual não assumiu a vaga.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGO, VAGA E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial, constituído por meio da Portaria Nº 24/2024, formada pelos servidores Elisete Simioni, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e

Financeira, Rafael Dal Ri Segatto, Assessor de Programa, Christian Carpeggiani Giotto, Assessor de Programa, cabendo a Presidência da Comissão a Servidora Elisete Simioni. A Comissão será responsável por auxiliar a administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame.

1.1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o provimento de 01 (uma) vaga temporária de AGENTE ADMSTRATIVO (40 h), visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1.1.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.1.4. O presente edital estará disponível no endereço eletrônico www.consadextremo.org.br e no Diário Oficial dos Municípios sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.1.5. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas no *site* www.consadextremo.org.br.

1.1.6. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse do consórcio.

1.1.8. Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas existentes no item 1.2.1 deste Edital.

1.1.9. Será aceita impugnação contra o presente Edital, caso apresente itens com ilegalidade, omissão ou contradição.

1.1.10. Os recursos de impugnação ao presente Edital deverão ser encaminhados para a comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado e poderão ser protocolados junto ao consórcio no dia 05 de dezembro de 2024 em horário de expediente ou via e-mail para elisetesimioni@consadextremo.org.br até às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2024.

1.1.11. Os recursos serão analisados, e as respostas encaminhadas individualmente para o requerente.

1.1.12. No caso de deferimento do recurso, a Comissão juntamente com o Presidente do Consórcio procederá à retificação do Edital, e a versão definitiva será publicada integralmente

no endereço eletrônico do consórcio (www.consadextremo.org.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>).

1.1.13. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a lei determine situação adversa;
- g) Não possuir condenação criminal transitada em julgado, nem responder a processo penal por crime que o incompatibilize a exercer a função pública.

1.1.14. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. A vaga destina-se ao cargo abaixo relacionado e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital:

Cargo	Vagas	Salário	Carga Horária	Provimento	Nível de Escolaridade Requerido
Agente Administrativo	01	R\$ 2.628,08	40 horas	Emprego Público	Ensino Médio Completo

1.2.2. A remuneração do cargo conta também com Auxílio-Alimentação de R\$ 1.037,10 (um mil e trinta e sete reais e dez centavos) por mês. A concessão do Auxílio-Alimentação cessa com a ocorrência de qualquer uma das situações que caracterizem a vacância do cargo público ou por motivos de contensão de gastos orçamentários do consórcio ou em caso de resolução feita em Assembleia pelos municípios participantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas e deverão ser realizadas em formulário padrão – Anexo 01 – junto a sede do consórcio, situada na Rua 31 de Março nº

1037, salas 3 e 4, centro, município de São Miguel do Oeste/SC ou enviada por e-mail para: elisetesimioni@consadextremo.org.br.

2.2. As inscrições serão realizadas no dia 06 de dezembro de 2024 das 08h às 11h30min e das 13h às 16h e no dia 09 de dezembro de 2024 das 07h às 12h.

2.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que, neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.

2.4. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 2.5.

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples com a apresentação de original dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (RG);

CPF;

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

Comprovante de demais requisitos inerentes ao cargo;

2.6. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

2.7. A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

2.8. Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.9. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.2.1. Os critérios de seleção serão constituídos da análise da qualificação profissional realizada por Comissão constituída para este fim, conforme descrito abaixo:

A) Escolaridade: ensino médio 1 ponto; graduação 2 pontos; pós-graduação 3 pontos; mestrado ou graduações superiores 4 pontos;

B) Experiência de atuação como servidor público na esfera municipal, estadual ou federal: 01 ponto por ano completo (365 dias), ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);

C) Experiência no setor de compras e licitações, trabalhando diretamente com compras e licitações/contratos: 3 pontos por ano completo (365 dias), ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);

D) Formação como agente de contratação (comprovado mediante certificado): 3 pontos.

3.2.1.1 A demonstração do Tempo de Experiência deve ser obrigatoriamente comprovada mediante apresentação de documentos de entidades públicas com as quais possuía vínculo, devendo constar meses e ano com data fim.

3.2.1.2 No que se refere ao tempo de atuação na área pública e experiência no setor de licitações, períodos inferiores a 30 dias não serão contabilizados.

3.2.1.3 A experiência no setor de compras e licitações será comprovada por meio de portaria, decreto ou legislação nomeando o servidor para atuação nesta área;

3.2.1.4 No que se refere a formação como Agente de Contratação, a formação compatível ou qualificação será aferida por meio de certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público ou privada com atividade de formação reconhecida no mínimo no âmbito Estadual e com curso de no mínimo 50 (cinquenta) horas, quando se tratar de empresas não pertencentes a esfera pública.

3.2 DA CLASSIFICAÇÃO

3.2.1. Os candidatos serão classificados pela ordem da soma da escolaridade, experiência na área pública esfera municipal, estadual ou federal e experiência no setor de compras e licitações e formação com agente de contratação.

3.2.2. É de responsabilidade do candidato a apresentação da cópia da Ficha de Inscrição e cópia dos demais documentos de comprovação de experiência.

3.2.3. Será admitida a entrega dos documentos por terceiros mediante procuração particular do interessado, autenticada em Cartório, assumindo este todas as responsabilidades.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A avaliação da escolaridade, experiência na área pública esfera municipal, estadual ou federal e experiência no setor de compras e licitações e formação com agente de contratação será realizada através de Sessão Pública a ser realizada junto a sede do consórcio, às **09h30min do dia 10 de dezembro de 2024** para que todos os presentes na sessão possam acompanhar.

4.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares e não sofrerão alterações mediante apresentação de novos documentos.

5. DO EMPATE NA NOTA FINAL

5.1. Ocorrendo empate no resultado final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 5.1.1. Obter maior nota na análise da experiência no setor de compras e licitações, trabalhando diretamente com compras e licitações/contratos;
- 5.1.2. Obter maior nota na experiência na área pública esfera municipal, estadual ou federal;
- 5.1.3. O candidato de maior idade;
- 5.1.4. Sorteio Público.

6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS

6.1. A classificação preliminar será divulgada até às 23h59min do dia **10 de dezembro de 2024**, no site do Consórcio: www.consadextremo.org.br, com publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório deste Processo Seletivo Simplificado disporá no dia 11 de dezembro de 2024, das 6h30min às 12h30min.
- 7.2. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
- 7.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
- 7.4. Os recursos deverão ser interpostos na forma presencial junto a sede do consórcio ou via e-mail para elisetesimioni@consadextremo.org.br.
 - 7.4.1. Nenhum recurso será apreciado fora dos prazos estipulados por esse edital.
 - 7.4.2. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não será conhecido e os inconsistentes não serão providos.
- 7.5. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.
- 7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo não será reconhecido.
- 7.7. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas do deferimento ou indeferimento será encaminhado para o endereço de e-mail deixado pelo candidato na ficha de inscrição.
- 7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos contra o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

8.1. O resultado definitivo será divulgado até às 23h59min do dia 12 de dezembro de 2024 no site do consórcio www.consadextremo.org.br com publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

9. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

9.1. O provimento em Caráter Temporário do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. A contratação temporária será somente no período em que se fizer necessário, sendo no mínimo o período de licença maternidade da servidora temporariamente afastada.

9.3. A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será feita iniciando-se do primeiro colocado.

9.4. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequente a convocação, para comparecer junto a sede do consórcio com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo.

9.5. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo só lhes serão deferidas no caso de habilitação mediante a entrega da seguinte dos documentos abaixo relacionados conforme Resolução Administrativa nº 24/2023:

I) Comprovação relativa a:

- a) Nacionalidade brasileira (Cópia da Identidade e CPF).
- b) Cópia do Título de eleitor e declaração de Regularidade com a Justiça Eleitoral (podendo ser emitida pela internet).
- c) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso (Cópia da Certidão de dispensa de incorporação ou Certidão de cumprimento das obrigações militares).
- d) Idade mínima de 18 anos (Cópia da Identidade).

II) Habilitação exigida para o cargo:

- a) Diploma ou certificado (conforme exigência do cargo).
- b) Carteira de Registro em conselhos e órgãos de classe (conforme exigência do cargo).
- c) Carteira de habilitação (conforme exigência do cargo).

III) Documentos adicionais:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de União Estável (cópia conforme o caso).
- b) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores.
- c) Cópia da Carteira de vacinação para filhos menores de 4 anos.
- d) Declaração dos dependentes, caso tiver, para fins de declaração de IRRF.

- e) Cópia da página da Carteira de Trabalho onde constam os dados pessoais e número da Carteira de Trabalho (em caso de possuir carteira somente em formato digital, exportar do “MEU INSS”).
 - f) Número do PIS/PASEP (Cópia do cartão com o número, caso não houver o número na carteira de trabalho).
 - g) Comprovante de residência/endereço atualizado (Cópia de fatura de água/luz/internet/telefone ou declaração do locador ou de conjuge em vivência comum).
 - h) Declaração de não-acumulação ilegal de cargos, função emprego ou percepção de proventos; ou
 - i) Declaração de acumulação legal de cargos, função emprego, ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária.
 - j) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
 - k) Certidão negativa de antecedentes criminais: Na esfera federal: Certidão negativa da Justiça Federal (<http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>); Certidão da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>); Certidão da Justiça Militar da União (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>) – Na esfera estadual: Certidão negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato.
 - l) Declaração de bens que constituem o patrimônio, com indicação de fontes de renda (para quem declara renda e patrimônio junto à Receita Federal, cópia da última declaração com recibo da entrega na Receita federal e para os demais declaração contendo relação dos bens e valores que compõe seu patrimônio).
 - m) Declaração de Nepotismo, para cargos em Comissão e Funções Gratificadas.
 - n) Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos para o cargo, caso for necessário.
 - o) Comprovação de conta em banco em seu nome, preferencialmente do Banco do Brasil (declaração de conta em banco/ou cópia do cartão com os dados da agência, banco e conta). (Observação: não será aceito conta tipo “fácil ou poupança”).
 - p) Uma foto 3x4 atualizada.
- IV) Outros documentos:
- a) Termo de sigilo e confidencialidade – servidores.
 - b) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (LGPD).

9.5.1 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato, sendo assim o candidato eliminado do Processo Seletivo.”

9.6. A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9.7. O candidato aprovado e nomeado deverá cumprir a carga horária, integralmente nas dependências do consórcio (ou seja, sem cumprimento parcial fora do local de trabalho), sendo que o controle de cumprimento da carga horária será através de ponto eletrônico.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Teste Seletivo Simplificado com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site do CONSÓRCIO, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do consórcio.

11.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no endereço eletrônico www.consadextremo.org.br e no Diário Oficial dos Municípios.

11.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, conforme a legislação vigente.

11.4. O Presidente do Consórcio, poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.5. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o consórcio, respeitada a legislação pertinente.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados nos locais referidos neste edital.

11.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Miguel do Oeste – SC.

11.8. Integra o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- b) ANEXO II – Atribuição do Cargo;
- c) ANEXO III – Portaria da Comissão Coordenadora.
- d) ANEXO IV - Cronograma

10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de dezembro de 2024.

JAIR
ANTONIO
GIUMBELLI:79
601960953

Assinado de forma digital
por JAIR ANTONIO
GIUMBELLI:79601960953
Dados: 2024.12.04
08:31:57 -03'00'

Jair Antonio Giumbelli
Presidente do Consórcio

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo do candidato:		Cargo: Agente Administrativo
Sexo: M () F ()	Identidade:	Órgão expedidor:
Data de nascimento:	CPF:	
Nacionalidade:		
Endereço:		N°.
Bairro:	Município:	
Telefone:		
Escolaridade: () Ensino Médio () Graduação () Pós-graduação () Mestrado ou Superior		
Tempo de experiência como servidor público devidamente comprovado conforme documentos anexados: _____ anos _____ meses _____ dias		
Tempo de experiência atuando na área de compras e licitações devidamente comprovado conforme documentos anexados: _____ anos _____ meses _____ dias		
Possui curso de Formação como Agente de contratação: () Sim - anexar comprovante () Não		
<p>() Declaro que li o Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 01/2024 e concordo com todos os termos nele presentes.</p> <p>() Declaro serem verdadeiras as informações preenchidas neste cadastro e o conteúdo de seus anexos.</p> <p>() Autorizo divulgar minhas informações pessoais no site do Consórcio Público e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).</p>		
São Miguel do Oeste/SC, aos ____ de dezembro de 2024.		
<hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/> <p>Nome do Candidato</p> <p>CPF do Candidato</p>		

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EMERGENCIAL DO EDITAL Nº 01/2024. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele;
2. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. O Candidato deverá apresentar cópia dos documentos exigidos para a inscrição, acompanhados dos originais no ato da inscrição. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
5. Demais pendências serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial do consórcio.

Data da inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD. Rua 31 de Março, nº 1037, salas 3 e 4, centro, São Miguel do Oeste/SC ou via e-mail.

Descriminação: Recebi a ficha de inscrição nº ____/2024, Anexo I do Edital nº 01/2024.

Assinatura do recebedor: _____, São Miguel do Oeste/SC, _____
de _____ de 2024.

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Descrição das Atribuições: 1 - Executar os serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças; 2 - Dar cumprimento aos contratos e convênios celebrados com entidades públicas ou privadas; 3 - Atender os representantes dos municípios consorciados, fornecedores, fornecendo e recebendo informações sobre as atividades do consórcio e serviços prestados; 4 - Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, Confeccionando planilhas e relatórios; 5 - Auxiliar no controle da prestação de serviços e na correta aplicação dos recursos financeiros; 6 - Executar tarefas e serviços determinados excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria Executiva do consórcio.

ANEXO III – PORTARIA DA COMISSÃO COORDENADORA

PORTARIA Nº 24/2024

CONSTITUI COMISSÃO PARA ATUAR JUNTO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2024 DO CONSÓRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, senhor Jair Antônio Giumbelli, Prefeito Municipal de Belmonte/SC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, resolve:

Art. 1º Designar: Elisete Simioni, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, Rafael Dal Ri Segatto, Assessor de Programa, Christian Carpeggiani Giotto, Assessor de Programa, cabendo a Presidência da Comissão a Servidora Elisete Simioni, para comporem a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2024, que terá por objetivo e finalidade o auxílio ao consórcio para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo de seleção para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 2º Pelos serviços prestados como membros da Comissão frente ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2024, os servidores nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou Gratificação.

São Miguel do Oeste/SC, 03 de dezembro de 2024.

Jair Antonio Giumbelli
Presidente do Consórcio

Registra-se e publique-se,
Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

ANEXO IV - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital	04/12/2024
Prazo de Impugnação do Edital	05/12/2024
Inscrições	06/12/2024 e 09/12/2024
Sessão de Avaliação	10/12/2024
Publicação do Resultado Provisório	10/12/2024
Prazo de interposição de recurso, somente em face do Resultado Preliminar	11/12/2024
Publicação do Resultado Final	12/12/2024
Homologação	12/12/2024